

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

Protocolo nº 2429

Data 09/06/2024

Ass deputada



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 09/06/2024

VOTAÇÃO: Aprovado por

Unanimidade

Cláudia Giaretta Maria Salette Meneguizzi
Presidente (a) Secretário (a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

PROJETO DE LEI DE ORIGEM LEGISLATIVA Nº 002/2024, DE 09 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Montauri - RS, para o quadriênio 2025/2028.

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Montauri - RS é o estabelecido nos termos desta Lei, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 7.746,27 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 4º - Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotação consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara de Vereadores de Montauri - RS 09 de junho de 2024.

Cláudia Giaretta
Ver. Cláudia Giaretta
Presidente

Renato De Villa
Ver. Renato De Villa
Vice Presidente

Maria Salette Meneguizzi
Ver. Maria Salette De Oliveira Ribeiro Meneguizzi
1ª Secretária

Fernando Orso
Ver. Fernando Orso
2º Secretário